



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ
CRF-AP**

EDITAL N° 001/2015, de 17 de julho de 2015

A Presidente da Comissão Eleitoral Regional – CER, do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Deliberação n.º 011/2015, de 21 de maio de 2015 (Acórdão n.º 23.265/CFF, DOU de 18/06/2015, Seção 1, p. 97), faz saber aos interessados que, de acordo com os artigos 20 a 24 da Resolução/CFF n.º 604/14 (DOU de 05/12/2014, Seção 1, pp. 114/117), em obediência a alínea "r" do artigo 6º, da Lei n.º 3.820/60, com redação que lhe foi dada pela Lei Federal n.º 9.120/95, que estarão abertas as inscrições, no período de **3 a 7 de agosto de 2015**, para registro de candidaturas, para as funções públicas de Diretores do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, referente ao biênio 2016/2017, com vigência em 1º/01/2016 a 31/12/2017, devendo os interessados se inscrever por chapas completas, discriminando as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro. As chapas deverão ser formalizadas pelos conselheiros regionais já eleitos e integrantes do plenário regional, com mandato até 2017. Por ocasião do registro de candidatura, deve o interessado atender aos seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional definitiva, no quadro de farmacêuticos aprovada pelo Plenário do respectivo CRF, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido de exercer a profissão; d) estar quites com a Tesouraria do Conselho; e) ter, no mínimo, três (3) anos de inscrição em CRF; f) apresentar certidão da justiça estadual, federal, militar e eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitada em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar n.º 64/90 e na Lei Complementar n.º 135/10; g) apresentar certidão da justiça estadual e federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar n.º 64/90 e na Lei Complementar n.º 135/10; h) apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução/CFF n.º 604/14. As inscrições encerrar-se-ão às 18h00min horas do dia 07 de agosto de 2015. As eleições ocorrerão durante 48(quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir das 12:00 horas (meio-dia), horário local, de 9 de novembro de 2015 às 12:00 horas (meio-dia), horário local, do dia 11 de novembro de 2015, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (*internet*), no endereço ou sítio eletrônico a ser oportunamente divulgado, com instalação de seção eleitoral obrigatória na sede do Conselho Regional de Farmácia, localizada na Rua Professor Tostes, 914-A, Bairro Santa Rita, Macapá, Amapá, com acesso pela Avenida Euclides da Cunha, na qual será disponibilizado, durante todo o seu horário de funcionamento, um computador para votação com acesso a Internet. O Presidente do Conselho Federal de Farmácia expedirá as instruções necessárias ao pleito eleitoral. Do que para constar foi lavrado o presente Edital. Publique-se no átrio do CRF-AP e em jornal de grande circulação com abrangência em todo o Estado do Amapá ou em Diário Oficial. Os interessados poderão obter informações adicionais através do site do CRF-AP: www.crfap.org.br ou na sede deste Regional, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Macapá/AP, 17 de julho de 2015.


Dra. Cecília Ribeiro Afonso
Presidente da CER/CRF-AP